



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4966, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.315.738-6/2013, de interesse de **OFICIAL INCORPORADORA LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20, 22, 24, 28, 30 e chácaras 53 e 54, da Quadra 79, situados à Rua Concórdia, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 53/54-20-22-24-28-30, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 53/54-20-22-24-28-30	ÁREA	32.923,12m²
Frente para a Rua Concórdia		91,00m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Rio Meia Ponte		140,90m
Lado direito, confrontando com a Chácara 55.....		291,85m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16 e Chácara 52		287,35m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br